



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 5/2023 - CONSUPER (11.01.18.67)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 08 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre a alteração do anexo 14/2021 da Resolução nº 51 - CONSUPER/2021 que trata da Política de Inovação do IFC.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - IFC, o reitor substituto Professor Lucas Spillere Barchinski, no uso de suas atribuições conferidas pelo Portaria nº 1.003/2022, de 31/05/2022, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 34, em 01/06/2022 e considerando:

- O inteiro teor do processo nº 23348.005483/2019-21;
- O despacho Nº 43/2023 - CITE/REITO.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o anexo nº 14/2021 da Resolução nº 51 - CONSUPER/2021 que dispõe sobre a Política de Inovação do IFC, conforme abaixo:

Onde se lê:

Art. 30 Revogar a Resolução 009 - CONSUPER/2011, a Resolução nº 051-CONSUPER/2012 e as disposições em contrário

Leia-se:

Art. 30 Revogar a Resolução nº 051-CONSUPER/2012 e as disposições em contrário.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e será submetida à ratificação do Conselho Superior em reunião ordinária.

(Assinado digitalmente em 08/12/2023 17:26)
LUCAS SPILLERE BARCHINSKI
REITOR SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO

Processo Associado: 23348.005483/2019-21

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5**, ano: **2023**, tipo: **RESOLUÇÃO AD REFERENDUM**, data de emissão: **08/12/2023** e o código de verificação: **2a3e0220ab**